



# Diário Oficial



Publicação  
Oficial

**Câmara Municipal de Cariacica – ES**

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espírito Santo – sexta-feira, 09 de agosto de 2019 – Ano VII, Edição nº 558

## Legislação

Lei

### LEI Nº 6.007/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, o Prefeito VETOU nos termos do art. 57, § 2º da Lei Orgânica Municipal e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia no âmbito do Município de Cariacica.**

**Art. 1º** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e privados, obrigadas a assegurar durante todo horário de expediente, o atendimento preferencial aos portadores de “Fibromialgia”.

**Art. 2º** As empresas comerciais responsáveis pelo recebimento de pagamentos de contas, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes, durante todo o horário de funcionamento.

**Art. 3º** Os portadores de fibromialgia deverão apresentar laudo médico assinado por um profissional com especialização em Reumatologia e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), a fim de garantir a preferência do atendimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2019.

**ANGELO CESAR LUCAS**  
Presidente

### LEI Nº 6.008/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Declara de utilidade Pública o Instituto Capixaba de Tecnologia e Inovação- INCATI com endereço a Rua Pará nº 25, bairro Cruzeiro do Sul – Cariacica – Espírito Santo, nº de inscrição 26.066.158/0001-58.**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, o Instituto Capixaba de Tecnologia e Inovação (INCATI) com endereço a Rua Pará nº 25, bairro Cruzeiro do Sul – Cariacica – Espírito Santo, nº de inscrição 2.066.158/0001-58.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2019.

**ANGELO CESAR LUCAS**  
Presidente